

**TÍTULO: Vendas, pelas distribuidoras<sup>1</sup>, de óleo diesel por tipo****SEÇÃO 1: COLUNAS**

NOME DA COLUNA	DESCRIÇÃO	TIPO DO DADO
ANO	Ano	Texto
MÊS	Mês	
GRANDE REGIÃO	Região do Brasil: Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste	Texto
UNIDADE DA FEDERAÇÃO	Unidade da Federação	Texto
PRODUTO	Tipo de diesel: S-10, S-500, S-1800, Marítimo e Outros	Texto
VENDAS	Volume vendido em m <sup>3</sup>	Número Real

**SEÇÃO 2: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

CAMPO	VALOR	
CATÁLOGO DE ORIGEM	<a href="https://www.gov.br/anp/pt-br">https://www.gov.br/anp/pt-br</a>	
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	ANP/SDC	
RECURSOS ASSOCIADOS	IDENTIFICADOR	<a href="https://www.gov.br/anp/pt-br">https://www.gov.br/anp/pt-br</a>
	TÍTULO	vendas-oleo-diesel-tipo-m <sup>3</sup> -2013-2021
	FORMATO	csv
	DESCRIÇÃO	Trata-se das vendas, pelas distribuidoras, de óleo diesel por tipo, ao longo de um período.
PERIODICIDADE DE EXTRAÇÃO	Mensal	
IDIOMA DO DADO	Português	
FONTE DO DADO	ANP, conforme Resolução ANP nº 729/2018.	
NOTAS	<p>1) A partir de 2014, o óleo diesel S-1800 deixou de ser usado para fins rodoviário, conforme Resolução ANP nº 45/2012.</p> <p>1) Até 2007, a mistura de 2% de biodiesel ao óleo diesel era facultativa. A partir de 2008, passou a ser obrigatória. Entre janeiro e junho de 2008, a adição de biodiesel (B100) ao óleo diesel foi de 2%; e entre julho de 2008 e junho de 2009, foi de 3%. Entre julho e dezembro de 2009 foi de 4%; e entre janeiro de 2010 e junho de 2014 foi de 5%. Entre julho e outubro de 2014 o teor de mistura de biodiesel ao óleo diesel foi de 6%; entre novembro de 2014 e fevereiro de 2017 foi de 7%; entre março de 2017 e fevereiro de 2018 foi de 8%; e entre março de 2018 e agosto de 2019 foi de 10%. Entre setembro de 2019 e fevereiro de 2020 foi de 11%; entre março e agosto de 2020 foi de 12%; entre setembro e outubro de 2020 foi de 10%; e entre novembro e dezembro foi de 11%. Entre janeiro e fevereiro de 2021 foi de 12%; entre março e abril de 2021 foi de 13% e, a partir de abril de 2021 foi de 10%, em volume, conforme Lei nº 13.263/2016.</p> <p>2) 2) Uma exceção a esta regra é o óleo diesel para uso aquaviário. De acordo com a Resolução ANP nº 52/2010, a ANP determinará a adição obrigatória de biodiesel aos combustíveis aquaviários quando as condições técnico-operacionais para o uso seguro da mistura estiverem estabelecidas.</p> <p>3) (m<sup>3</sup>) = metro cúbico</p> <p>(1) Essas informações são ainda preliminares e poderão sofrer ajustes nas próximas atualizações.</p>	
CONTATO	<a href="mailto:faleconosco@anp.gov.br">faleconosco@anp.gov.br</a>	
PALAVRAS-CHAVE	Vendas, derivados, petróleo, volume, óleo, diesel, S10, S500, S1800, marítimo	